

# Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025



## EXPEDIENTE

### Corpo Gestor do Órgão

SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA  
BRUNO MARINHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SOHIDRA  
RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA

### Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO  
Presidente do comitê setorial de acesso a informação

FRANCISCO EDISIO BEZERRA JUNIOR  
Gerente de instalação de poços e Ouvidor

MARIA NEUMALY CAVALCANTE DE ALMEIDA RAULINO  
Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC



## 1) Introdução

A Superintendência de Obras Hidráulicas (SOHIDRA), autarquia vinculada à Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH), foi instituída pela Lei Estadual nº 11.380, de 15 de dezembro de 1987. Sua missão institucional consiste em executar, supervisionar e acompanhar empreendimentos de infraestrutura hídrica, promovendo o incremento da oferta de água subterrânea e superficial, com rigor qualitativo e quantitativo. Pautando-se pela preservação ambiental, a SOHIDRA busca atender à população cearense em seus múltiplos usos de água, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável do Estado.

No que tange à transparência pública e ao fortalecimento do controle social, a Lei Estadual nº 15.175/2012 regulamenta o sistema de acesso à informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Complementarmente, o Decreto nº 30.474/2011 e o Art. 2º do Decreto nº 31.199/2013 estabelecem a obrigatoriedade do encaminhamento do Relatório de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).

Neste contexto, o presente documento detalha as ações, resultados e indicadores alcançados na implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da SOHIDRA. Este relatório compreende o exercício de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, reafirmando o compromisso desta autarquia com a ética, a publicidade e a eficiência na prestação de contas à sociedade.

## 2) Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2024

Informamos que, no Relatório de Gestão da Transparência referente ao exercício de 2024, não foram registradas recomendações ou ressalvas por parte dos órgãos de controle. Tal fato evidencia a plena conformidade dos processos internos da SOHIDRA com as diretrizes de transparência pública, dispensando, portanto, a



adoção de providências corretivas específicas e permitindo a continuidade das boas práticas vigentes.

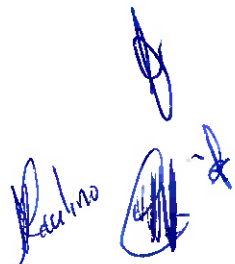
### **3) Análise das solicitações de informação do período**

O monitoramento das demandas recebidas via Lei de Acesso à Informação (LAI) em 2025 demonstra o papel ativo da sociedade no acompanhamento das obras e ações desta Autarquia. As solicitações foram processadas de forma a garantir o direito constitucional de acesso aos dados públicos, evidenciando uma administração aberta ao controle social. Os dados estatísticos apresentados adiante refletem o desempenho operacional e a natureza das buscas realizadas pelos usuários ao longo do ano.

#### **• Quantidades de Solicitações de Informações Recebidas**

No decorrer do exercício de 2025, a SOHIDRA registrou um total de 15 (quinze) solicitações de informações via Lei de Acesso à Informação (LAI). É importante ressaltar que todas as demandas foram processadas dentro dos prazos regulamentares, refletindo a capacidade operacional da Ouvidoria em fornecer respostas tempestivas e qualificadas aos cidadãos.

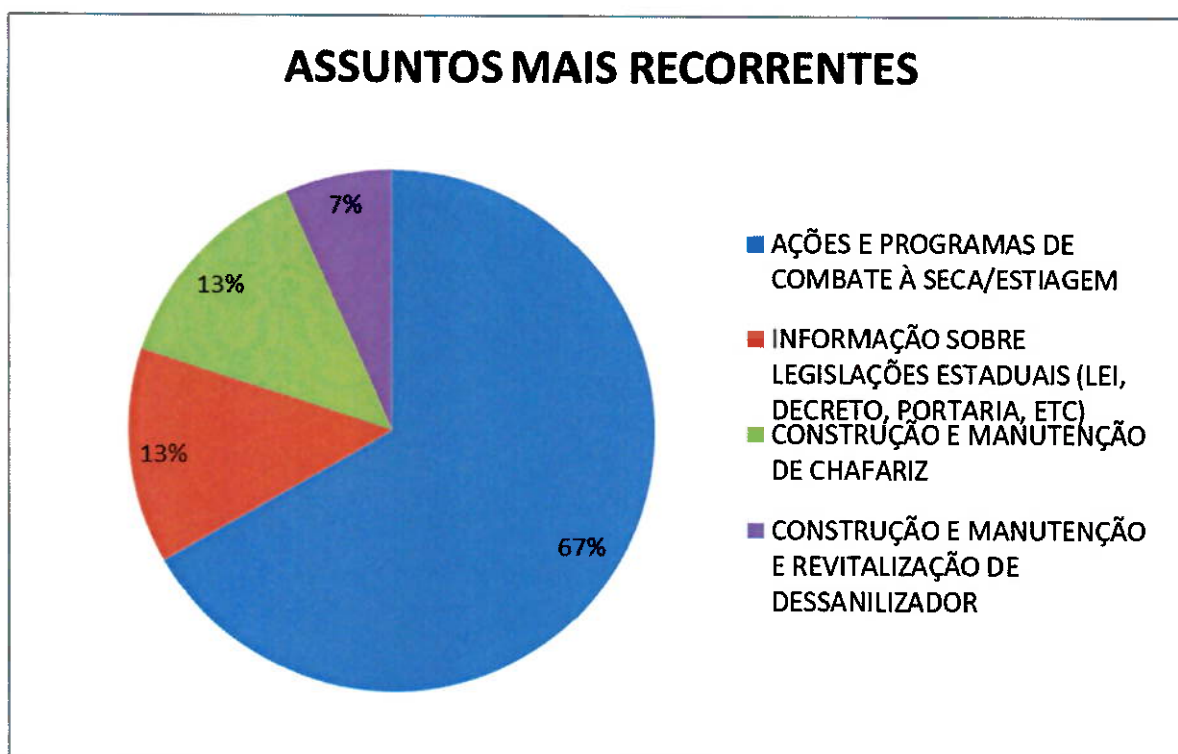
A análise qualitativa das solicitações revela um expressivo índice de resolutividade. Do total de 15 demandas, a maior parte (60%) foi classificada como Transparência Ativa, indicando que os cidadãos buscaram informações que já constam nos portais oficiais, o que reforça a importância da constante atualização do site institucional. Outros 13,33% foram atendidos via Transparência Passiva (demandas específicas), e 6,67% trataram de Informações Pessoais. É importante destacar que os 20% registrados como 'Não Atendidos' referem-se estritamente a pedidos cuja competência era de outros Poderes, e não por negativa de acesso desta Autarquia, totalizando assim 100% de processamento das demandas recebidas.



Status	Classificação da Informação	Total das Solicitações	Percentual
Atendido	Transparência Ativa	09	60,00%
Não atendido	Competência outros poderes	03	20,00
Atendido	Transparência Passiva	02	13,33
Atendido	Informação Pessoal	01	6,67

- **Assuntos mais recorrentes.**

Solicitações de Informações, em percentual em 2025.



Os assuntos demandados pelos cidadãos no exercício de 2025 guardam estrita relação com a missão institucional da SOHIDRA. A análise temática revela que a maioria absoluta das buscas, totalizando 66,67% (10 solicitações), concentrou-se



em Ações e Programas de Combate à Seca e Estiagem, o que confirma a alta relevância social da autarquia frente à segurança hídrica do Estado.

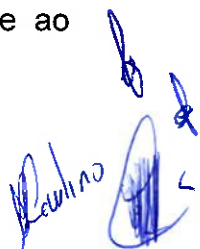
Em paralelo, observou-se um interesse contínuo na infraestrutura de suporte à população, com demandas sobre a Construção e Manutenção de Chafarizes somando 13,33% (2 solicitações) e a Construção, Manutenção e Revitalização de Dessalinizadores representando 6,67% (1 solicitação).

É fundamental destacar o expressivo interesse no suporte normativo da instituição: as solicitações sobre Informações de Legislações Estaduais (Leis, Decretos e Portarias) totalizaram 13,33% (2 solicitações). Todos os pedidos foram atendidos com o detalhamento técnico e jurídico necessário, garantindo que o cidadão compreenda não apenas as obras executadas, mas também os marcos legais que fundamentam as decisões administrativas desta Autarquia

Assunto	Total das Solicitações
Ações e Programas de Combate à Seca/Estiagem	10
Informação Sobre Legislações Estaduais (Decretos, Leis, Portarias, Etc).	02
Construção e Manutenção de Chafariz	02
Construção e Manutenção e Revitalização de Dessanilizador	01

- **Quantidade de solicitações de informação por meio de entrada.**

Quanto aos canais de acesso utilizados pelos cidadãos, observa-se uma clara preferência pelos meios digitais, que garantem celeridade e acessibilidade. Das 15 solicitações registradas em 2025, 14 (93,33%) foram realizadas via Internet (portal oficial), enquanto 01 (6,67%) utilizou o Canal Cidadão On-line – Chat. Esses dados reforçam a eficácia da infraestrutura tecnológica da SOHIDRA, que permite ao



cidadão protocolar suas demandas de forma remota e segura, sem a necessidade de deslocamento físico.

Meio de Entrada	Total das Solicitações
Internet	14
Canal Cidadão on-line – Chat	01

- **Meio de preferência de resposta.**

A distribuição das preferências de resposta reflete o compromisso da Autarquia em diversificar seus canais de entrega da informação. A maioria dos cidadãos optou pelo recebimento via E-mail (53,33%) e Sistema oficial (33,33%), garantindo a formalidade documental. Adicionalmente, o atendimento à preferência via WhatsApp (13,33%) demonstra a modernização dos processos de transparência da SOHIDRA, adaptando-se às necessidades de praticidade do público e assegurando que 100% das demandas sejam entregues pelo canal de conveniência do solicitante.

Preferência de Resposta	Total	Percentual
E-mail	08	53,33%
Whatsapp	02	13,33%
Sistema	05	33,33%

- **Resolubilidade das demandas**

A resolubilidade das demandas no exercício de 2025 apresentou um índice de eficiência de 86,67%, com 13 solicitações respondidas rigorosamente dentro do prazo legal.

É importante pontuar que as solicitações referentes a Informações sobre Legislações Estaduais (Leis, Decretos e Portarias), que representam 13,33% do total, exigiram um tempo de análise técnica e jurídica mais detalhado para garantir a

precisão das informações fornecidas. Contudo, reforça-se o compromisso desta Autarquia com a transparência passiva, visto que todas as 15 demandas (100%) foram devidamente processadas e concluídas, não havendo nenhum registro de solicitação 'Não Respondida' ao final do período.

Quantidade	Percentual
15	86,67%

- **Tempo médio de resposta**

CSAI da Sohidra respondeu a todas as solicitações de informação dentro do prazo legal (20 dias), com um tempo médio de resposta de 9 a 11 (nove a onze) dias, que demonstra o esforço do comitê setorial em responder com agilidade as demandas aos cidadãos.

Tipo	Central 155 + CSAI	Central 155	CSAI
Solicitações respondidas até 20 dias	16	03	13
Solicitações respondidas com prazo prorrogado de 21 a 30 dias	00	00	00
Solicitações respondidas sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias	01	00	01
Solicitações respondidas com mais de 30 dias	01	00	01

#### **4) Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

Não foram registradas dificuldades na implementação ou no cumprimento dos dispositivos da Lei Estadual nº 15.175/2012 durante o exercício de 2025. A SOHIDRA conta com fluxos de trabalho consolidados para o atendimento de



demandas de acesso à informação, garantindo a transparência ativa e passiva em conformidade com os prazos e requisitos legais.

### **5) Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

A implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012 trouxe benefícios significativos para a gestão, destacando-se: Fortalecimento da Transparência Passiva: Maior agilidade e precisão no atendimento às solicitações de informações dos cidadãos; Estímulo ao Controle Social: Facilitação do acompanhamento das ações da autarquia pela sociedade civil; Melhoria na Gestão de Dados: Otimização dos fluxos internos de organização e arquivamento de documentos oficiais; Segurança Jurídica: Garantia de pleno cumprimento das obrigações legais de publicidade e prestação de contas.

### **6) Ações empreendidas pelo órgão ou entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.**

Buscando elevar o nível de transparência ativa, o órgão empreendeu esforços na reorganização do menu de transparência em seu sítio eletrônico, adotando uma linguagem mais clara e direta. Essa ação teve como objetivo facilitar a localização de documentos oficiais e relatórios de gestão, garantindo que o perfil da transparência do órgão seja mais intuitivo e menos dependente de solicitações formais.

### **7) Classificação dos documentos**

Não existem, no âmbito da SOHIDRA, documentos classificados como sigilosos (Reservado, Secreto ou Ultrassegredo). A política de dados do órgão assegura o livre



acesso à informação, não havendo registros que se enquadrem nas exceções legais à transparência.

## 8) Considerações finais

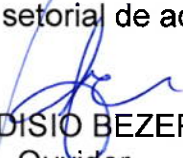
O presente relatório consolidou os indicadores de monitoramento da Lei Estadual nº 15.175/2012 no âmbito da SOHIDRA durante o exercício de 2025, revelando um cenário de maturidade institucional e pleno compromisso com a transparência pública e o controle social. A análise dos dados demonstra que a Autarquia atingiu um patamar de excelência operacional, evidenciado pela manutenção de um tempo médio de resposta entre 9 e 11 dias, marca significativamente inferior ao limite de 20 dias estabelecido pela legislação vigente. Esse desempenho é fruto direto do esforço contínuo do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) em priorizar o atendimento ao cidadão com agilidade e rigor técnico.

Ao longo do ano de 2025, a SOHIDRA alcançou um índice de resolutividade plena, processando e concluindo 100% das demandas recebidas. É notável que a maioria das buscas concentrou-se em ações e programas de combate à seca e infraestrutura hídrica, o que ratifica a relevância estratégica desta Autarquia para a segurança hídrica do Estado e justifica os investimentos realizados na atualização constante dos portais de transparência ativa. Além disso, a diversificação dos canais de entrega, incluindo o uso de ferramentas modernas como o WhatsApp, demonstra uma gestão adaptada às necessidades da sociedade contemporânea, removendo barreiras burocráticas e facilitando o acesso ao dado público.

Diante da inexistência de recomendações ou ressalvas por parte dos órgãos de controle e da confirmação de que não há documentos classificados como sigilosos na instituição, a SOHIDRA reafirma sua política de transparência total e dados abertos. Para os ciclos subsequentes, o compromisso desta Superintendência permanece voltado ao aprimoramento dos fluxos internos e ao fortalecimento da linguagem clara em seu sítio eletrônico, visando consolidar uma administração cada vez mais ética, eficiente e acessível a todos os cidadãos cearenses.



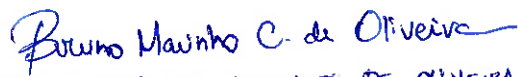
**FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO**  
Presidente do comitê setorial de acesso a informação



**FRANCISCO EDISIO BEZERRA JUNIOR**  
Ouvidor



**MARIA NEUMALY CAVALCANTE DE ALMEIDA RAULINO**  
Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC



**BRUNO MARINHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
SUPERINTENDENTE SOHIDRA

Fortaleza, 28 de abril de 2026.